

**AÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS PARA AS COTAS RACIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR COMO RESPOSTA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS**

**AFFIRMATIVE ACTIONS FOCUSED ON RACIAL QUOTAS IN HIGHER EDUCATION
INSTITUTIONS AS A RESPONSE TO SOCIAL MOVEMENTS**

**ACCIONES AFIRMATIVAS ENFOCADAS EN LAS CUOTAS RACIALES EN LAS
INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN SUPERIOR COMO RESPUESTA A LOS
MOVIMIENTOS SOCIALES**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n6-312>

Data de submissão: 27/05/2025

Data de publicação: 27/06/2025

Evanilson Landim

Doutor em Educação - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Universidade de Pernambuco, Campus Petrolina
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4578456189518357>

Maria Aparecida da Silva Rufino

Doutorada em Enseñanza de Las Ciencias – Universidad de Burgos
Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4431192638930287>

Mirtes Cabral Ribeiro

Pós-doutora em Educação - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Professora Associada e livre-docente da Universidade de Pernambuco
Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8073356543539364>

Tarcia Regina da Silva

Doutorado em Educação – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Professora Associada e livre-docente da Universidade de Pernambuco
Faculdade de Administração e Direito da Universidade de Pernambuco
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5951919363361300>

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo principal identificar como as ações afirmativas voltadas para cotas raciais no Ensino Superior estão promovendo a entrada e a permanência dos estudantes que são contemplados com as cotas raciais. Para isso, realizou-se uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL) em três bases de dados: Biblioteca de Teses e Dissertações (BTDT), Catálogo de Dissertações e Teses e Scientific Electronic Library Online (SciELO). O levantamento, baseado no método PRISMA, selecionou 11 pesquisas desenvolvidas no período de 2019 a 2024 que permitiram reconhecer a relevância das ações afirmativas voltadas às cotas raciais como resultado das lutas e movimentos sociais, liderados sobremaneira pelos grupos historicamente marginalizados dos processos educacionais. Em síntese, os resultados apontaram que o sistema de cotas tem sido determinante para a inclusão desses grupos, sobretudo no combate às desigualdades históricas e na promoção de cidadania e de justiça social, apesar de ainda virem à tona dificuldades nessa política, a exemplo de ações mais assertivas voltadas à permanência dos estudantes nas universidades.

Palavras-chave: Cotas raciais. Educação inclusiva. Ações afirmativas. Movimentos sociais.

ABSTRACT

The main objective of this article is to identify how affirmative actions aimed at racial quotas in Higher Education are promoting the entry and retention of students who are covered by racial quotas. To this end, a Systematic Literature Review (SLR) was carried out in three databases: Library of Theses and Dissertations (BTDT), Catalog of Dissertations and Theses and Scientific Electronic Library Online (SciELO). The survey, based on the PRISMA method, selected 11 studies developed between 2019 and 2024 that allowed us to recognize the relevance of affirmative actions aimed at racial quotas as a result of social struggles and movements, led mainly by groups historically marginalized in educational processes. In summary, the results showed that the quota system has been decisive for the inclusion of these groups, especially in combating historical inequalities and promoting citizenship and social justice, although difficulties in this policy still emerge, such as more assertive actions aimed at ensuring that students remain in universities.

Keywords: Racial quotas. Inclusive education. Affirmative actions. Social movements.

RESUMEN

El objetivo principal de este artículo es identificar cómo las acciones afirmativas dirigidas a las cuotas raciales en la Educación Superior promueven el ingreso y la permanencia de estudiantes cubiertos por cuotas raciales. Para ello, se realizó una Revisión Sistemática de la Literatura (RSL) en tres bases de datos: Biblioteca de Tesis y Disertaciones (BTDT), Catálogo de Tesis y Disertaciones y Biblioteca Electrónica Científica en Línea (SciELO). La encuesta, basada en el método PRISMA, seleccionó 11 estudios desarrollados entre 2019 y 2024 que permitieron reconocer la relevancia de las acciones afirmativas dirigidas a las cuotas raciales como resultado de las luchas y movimientos sociales, liderados principalmente por grupos históricamente marginados en los procesos educativos. En resumen, los resultados mostraron que el sistema de cuotas ha sido decisivo para la inclusión de estos grupos, especialmente en la lucha contra las desigualdades históricas y la promoción de la ciudadanía y la justicia social, aunque aún surgen dificultades en esta política, como acciones más asertivas dirigidas a garantizar la permanencia de los estudiantes en las universidades.

Palabras clave: Cuotas raciales. Educación inclusiva. Acción afirmativa. Movimientos sociales.

1 INTRODUÇÃO

Entende-se a importância dos movimentos sociais no Brasil na criação das políticas de ações afirmativas como resposta às exigências feitas por diversos grupos sociais — negros, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência, entre outros — pela consolidação e garantia dos seus direitos. Ou seja, os movimentos sociais têm se constituído numa arena valorosa de ação política, na qual ativistas e sujeitos coletivos demandam por novas e antigas agendas. Nesse processo, marcado no Brasil por uma heterogeneidade de movimentos sociais, destacam-se atores coletivos que buscam a participação social com projetos políticos em disputa. Esses movimentos evidenciam, por meio das diferenças nas lutas sociais, a insatisfação e a indignação diante dos retrocessos em torno dos direitos sociais.

De acordo a Constituição Federal, compete ao Estado, em consonância com o Art. 205, promover e incentivar políticas de reparações, garantindo, por meio da educação, a igualdade de direitos para o pleno desenvolvimento de cada indivíduo, seja como pessoa, cidadão ou profissional.

Contudo, como afirma Guimarães e Zelaya (2022), a implementação desta política revela uma forte tensão entre diferentes grupos sociais. De um lado, aqueles historicamente favorecidos pelas escolhas políticas governamentais demonstram interesse na perpetuação da desigualdade. De outro, as vítimas de exploração e exclusão social reivindicam a urgência de políticas afirmativas como meio de efetivar sua inclusão na sociedade. Soma-se a isso a demanda de outros grupos por maior participação na vida nacional, reafirmando suas identidades individuais e coletivas. Essa disputa desafia a narrativa da democracia racial e os discursos que negam a persistência do racismo no Brasil. Assim, sem a intervenção estatal, a população marginalizada, constituída notadamente por pardos, negros e indígenas, dificilmente romperá o sistema meritocrático excluente.

Historicamente, a terminologia ação afirmativa foi permeada por uma variedade de sentidos que, de certa maneira, refletem as práticas historicamente desenvolvidas por vários países. Tais conceituações introduzem uma inquietação sobre a urgência de promover a representação de grupos — excluídos, marginalizados, subjugados historicamente — na sociedade e lhes conferiram uma preferência, a fim de assegurar seu acesso a determinados bens simbólicos e culturais.

No caso do Brasil, as ações afirmativas se originaram da ação de movimentos sociais e são uma resposta às exigências feitas por diversos grupos sociais, como: negros, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência, entre outros. Tais coletividades têm lutado por direitos que, historicamente, lhes são negados e também pelo reconhecimento de suas especificidades enquanto grupo social.

Contudo, nas últimas décadas, ocorreram importantes avanços, mais notadamente no que se refere à reserva de vagas nas universidades para estudantes negros, trabalhadores, indígenas, pessoas

com deficiência. Porém, ainda há muito o que ser feito, seja no campo do acesso ao Ensino Superior público ou privado (garantido por lei) ou no sentido da permanência desses estudantes.

Nessa perspectiva, as ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Elas visam combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas a discriminação de fato, de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade. De cunho pedagógico e não raramente impregnadas de um caráter de exemplaridade, as supracitadas ações afirmativas têm como meta, também, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, aptas a inculcar nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano.

É crucial, pois, que as ações afirmativas, mecanismo jurídico concebido com vistas a quebrar essa dinâmica perversa, sofram o influxo dessas forças contrapostas e atraiam considerável resistência, sobretudo da parte daqueles que, historicamente, se beneficiaram da exclusão dos grupos socialmente fragilizados.

Embora tenham ocorrido retrocessos ao longo da história no que se refere aos detratores das ações afirmativas, não restam dúvidas sobre os avanços ocorridos com esta mudança. Em seu conjunto, graças a ela que constatamos, a partir do final do século XX, a existência de mais estudantes nos níveis de ensino correspondente ao Ensino Médio e Superior, e profissionais em diversos setores da sociedade.

Assim, no que diz respeito à inclusão educacional, as políticas de ações afirmativas aplicadas no Ensino Superior contribuem com o aumento quantitativo de estudantes das classes trabalhadoras, afrodescendentes, indígenas e outros grupos que, historicamente, enfrentaram obstáculos e disparidades no acesso à educação.

Neste estudo, iremos discutir a importância dos movimentos sociais para a implementação de cotas raciais e sociais, por meio das políticas de ações afirmativas e o quanto elas têm proporcionado a estudantes negros, pardos, indígenas e de baixa renda a oportunidade de ingressar em universidades e instituições de Ensino Superior. Essa inclusão, por sua vez, abre caminhos para a mobilidade social além de contribuir para a diversidade e a construção de ambientes acadêmicos mais inclusivos.

2 AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS A PARTIR DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

As ações afirmativas são um tipo de “política pública que visa, por meio de ações governamentais, proporcionar a grupos considerados vulneráveis a sua inserção social nos mais diversos campos, como trabalho, saúde e educação, superando a intolerância e dando origem à verdadeira igualdade” (Begalli, 2014, p. 63).

Historicamente, a ideia de ações afirmativas surgiu na Índia, após a Primeira Guerra Mundial, em 1919, onde o jurista, economista e historiador Bhimrao Ramji Ambedkar (1881-1956) propôs, pela primeira vez, a “representação diferenciada” dos segmentos populacionais designados e considerados como inferiores (Wedderburn, 2005, p. 314).

Para D’Adesky (2001, p. 208), com esse ato, deu-se início ao princípio de igualação entre os indivíduos da Índia, um sistema de cotas, atribuindo aos ‘intocáveis’ um pequeno percentual (22,5%) das vagas na administração e no ensino público. Com essa ação, pretendia-se corrigir as desigualdades sociais que separavam os indianos em castas.

Mas foi na gestão do presidente John Kennedy, que usou pela primeira vez a expressão “ação afirmativa”, com o Decreto nº 10.952, em 1961, criando a “*Equal Employment Opportunity Comission*” (EEOC), que, segundo Siss (2008), além das diferentes instituições governamentais norte-americanas serem proibidas de cometerem atos discriminatórios contra candidatos a empregos orientados por suas cor, religião ou nacionalidade, estimulava-se, ainda, essas diferentes agências a fazerem uso da ação afirmativa na contratação de seus funcionários.

Embora, em duas décadas, tenham apresentado visualização de respeitar e dar oportunidades a todos/as, Rodrigues (2008) destaca retrocessos em dois mandatos presidenciais na história americana. O primeiro foi o Presidente Ronald Reagan, que não se mostrou favorável às ações afirmativas e, assim que assumiu a presidência, cumpriu as promessas de campanha, indicando para cargos importantes e estratégicos pessoas desfavoráveis à aplicação de ação afirmativa. E, posteriormente, George Bush, que não se mostrou muito simpático aos avanços dos direitos civis. Nesse período, houve um retrocesso da Suprema Corte, que chegou a propor uma legislação que remediasse o Ato dos Direitos Civis, sendo vetado pelo próprio Bush, em 1990. Finalmente, no ano de 1991, foi promulgado o referido Ato, ajudando inúmeras vítimas de discriminação.

Entretanto, no Brasil, embora não haja consenso sobre qual teria sido de fato a primeira ação afirmativa aqui realizada, consta em relatos a chamada Lei do Boi, que, em 1968, reservou vagas em universidade para filhos de fazendeiros. Temos, também, a Constituição Federal (1988), que, em seu texto, fez previsão da reserva dos cargos públicos para pessoas com deficiências físicas e intelectuais;

e as Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), que implantaram a política de cotas, de forma pioneira, instituindo reserva de 40% das vagas para a “população negra e parda”, de acordo com a Lei Estadual nº 3.708, de 9 de novembro de 2001 (Campos; Feres; *et al.*, 2018, p. 74). A partir desse marco, o tema das cotas raciais passou a ser objeto de debate em nível nacional.

A Carta Magna (1988) repercutiu o fortalecimento em defesa das políticas de ação afirmativa, em meio aos movimentos sociais de negros, de mulheres e pessoas com deficiência física e do processo de redemocratização, bem como da retomada de estudos raciais, tanto pelos meios acadêmicos, quanto pela gestão pública (Graeff, 2020).

Contudo, pode-se afirmar que as ações afirmativas no Brasil resultam, historicamente, de um amplo processo de reivindicação dos movimentos negros brasileiros (Silva, 2018). Ou seja, o movimento negro, ao longo desta trajetória, conseguiu de forma significativa inserir a questão racial na política nacional, além de amadurecer-se nas diversas pautas.

Um dos marcos do movimento negro no Brasil foi a marcha de 20 de novembro de 1995, em Brasília, que foi um marco histórico para o movimento social negro brasileiro, em que ecoou a voz da reivindicação por ações concretas do Estado na superação das profundas desigualdades raciais. A manifestação, que celebrava o tricentenário de Zumbi dos Palmares, explicitava a postura militante da época, em meados da década de 1990. Este evento é destacado devido à situação em que a população negra estava vivenciando no país e por despertar a necessidade do Governo criar estratégias para o combate à desigualdade racial.

Assim, as políticas de Ações Afirmativas, encabeçadas pelo Movimento Negro, corroboraram ao longo das últimas décadas para alteração deste cenário e, com a inserção dos estudantes negros nas universidades brasileiras, questionam e ressignificam esse espaço de produção do conhecimento. Foi a partir desses movimentos (Viana, 2020) que foi possível uma ressignificação sobre as ações afirmativas, buscando impactos nas políticas e leis que regem sobre o país e seus desdobramentos na educação.

Para Santos, Souza e Sasaki (2013), o debate sobre essa temática ganhou impulso com o seminário internacional “Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”, realizado em julho de 1996, em Brasília. O evento, que promovido pelo Ministério da Justiça, reuniu especialistas e estudiosos nacionais e estrangeiros para apresentar e discutir o tema, marcando o início de uma nova agenda nacional. A partir desse momento, a imprensa brasileira começou a dar atenção ao então inédito assunto e as ações afirmativas passaram a ser frequentemente denominadas “cotas”.

Diante disso, em 2012, a Lei nº 12.711/2012 foi criada pelo Governo Federal para auxiliar o ingresso no Ensino Superior de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Dentre as políticas e programas da esfera federal voltados para as ações afirmativas de inclusão ao Ensino Superior, é possível destacar: FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; INCLUIR – pessoas com deficiência; PROLIND – população indígena; PROUNI – Programa universidade para todos; e UNIAFRO - Afro-brasileiros.

2.1 O SISTEMA DE COTAS NO COMBATE AO RACISMO E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

De acordo a Constituição Federal, compete ao Estado, em consonância com o Art. 205, promover e incentivar políticas de reparações, garantindo, por meio da educação, a igualdade de direitos para o pleno desenvolvimento de cada indivíduo, seja como pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção estatal, a população marginalizada, notadamente constituída por pardos, negros e indígenas, dificilmente romperá o sistema meritocrático excludente.

Nesse contexto, sensível a essa demanda, o Governo Federal deu um passo importante ao instituir, em 1996, no âmbito do Ministério da Justiça, o Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI População Negra). Esse ato sinalizava o reconhecimento oficial da necessidade de medidas específicas para impulsionar o desenvolvimento da população negra. O colegiado, composto por dez representantes de diversos ministérios e oito membros da sociedade civil – todos eles negros –, desempenhou um papel crucial na elaboração de um dos primeiros conceitos de ação afirmativa no país, amplamente adotado posteriormente. De acordo com Jaccoud e Beghin (2002), o GTI População Negra definiu ações afirmativas como:

Medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros (BRASIL. MJ. SEDH, 1996, p. 10).

Em 2001, o Brasil se tornou um dos países signatários da declaração de Durban, resultante da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas, na África do Sul. A referida declaração recomendava, entre tantas medidas, que os Estados desenvolvessem ações afirmativas de promoção do acesso de grupos vítimas ou potencialmente vítimas de discriminação racial. Em 2002, foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos II. Nele, recomenda-se

[...] adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem a eliminação da discriminação racial e a promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos/as afro descendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos grupos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional à sua representação no conjunto da sociedade brasileira (BRASIL, 2002, p. 5).

Na contramão dessa falácia da igualdade de tratamento para acesso ao Ensino Superior, em 2000, por conta da Lei Estadual nº. 4151, que estabelecia a reserva de 20% das vagas para estudantes da rede pública, 20% para negros e 5% para pessoas com deficiência, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a do Estado do Norte Fluminense (UENF) foram as pioneiras em conceder cotas de 50% em cursos de graduação, por meio do processo seletivo, para estudantes de escolas públicas. Depois delas, a Universidade de Brasília (UnB) se propôs a estabelecer as ações afirmativas para negros no vestibular de 2004. A instituição foi a primeira no Brasil a adotar as cotas raciais.

O pioneirismo da iniciativa abriu caminho para a consolidação dessa política em outras instituições no país. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade das cotas para ingresso nas universidades públicas. O Governo Federal, por intermédio do MEC, que no encaminhamento do projeto de Reforma Universitária em 2006 havia retirado do texto a parte sobre cotas, cumpriu seu compromisso de encaminhar medida específica a este respeito. Promulgou a Lei 12.711/12, que trata da reserva de vagas em todo o sistema universitário federal (Universidades e IFS), reservando 50% das vagas para estudantes oriundos de escola pública a ser cumprido até o ano de 2016 (Cavalcante; Baldino; Hamu, 2016, p. 58).

Nesse cenário, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), as políticas de reparações focadas na educação da população negra devem assegurar o acesso, a permanência e o sucesso nesse nível de ensino.

Contudo, a consolidação das cotas aconteceu principalmente com a Lei nº 12.711, de agosto de 2012, conhecida também como Lei de Cotas. Esta foi atualizada em 2023 e vigora, conforme o texto abaixo:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Redação dada pela Lei nº 14.945, de 2024).

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o **caput** deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo **per capita** (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023).

§ 1º No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput** deste artigo, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023).

§ 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023).

Após uma década da sua homologação, os dados do Censo (2023) revelam que o acesso ao Ensino Superior pela população negra (pretos e pardos) no Brasil mais que quintuplicou entre 2000 e 2022, passando de 2,1% e 2,4% para 11,7% e 12,3%, respectivamente. Este aumento significativo é atribuído, em parte, às políticas de cotas e à mudança na autodeclaração racial, com mais pessoas se declarando pretas ou pardas. No entanto, a população branca ainda tem um percentual significativamente maior de pessoas com Ensino Superior (25,8% em 2022), evidenciando a necessidade de avanços para igualar as oportunidades.

Após 20 anos da sua implementação, os dados demonstram que os principais beneficiários das cotas têm sido, simultaneamente, a população pobre e negra, com significativa inclusão também de mulheres. As reações negativas às cotas apenas reforçam as raízes históricas e a intencionalidade política da exclusão social, tornando inaceitável que se sobreponham ao reconhecimento e à defesa dos direitos dessas populações.

Em consonância com Guimarães e Zelaya (2022, p. 145), anuímos que a política de cotas raciais não se baseia em alegações de disparidade intelectual entre negros e brancos. Seu fundamento reside no reconhecimento da desigualdade de acesso pela população negra aos bens sociais, intrinsecamente ligada a fatores históricos, políticos e raciais. Nesse sentido, ela se insere no panorama mais amplo das ações afirmativas, direcionadas a segmentos da população marginalizados das políticas, com ênfase na escolarização. Inicialmente voltada para a população preta e parda — que também se confirmou como a maioria dos pobres no Brasil —, a política reconheceu e incorporou as adaptações necessárias em sua aplicação nas universidades públicas.

Decorridas duas décadas da primeira experiência e estabelecidas como política de governo há menos de dez anos, as cotas impulsionaram um aumento significativo no número de estudantes universitários provenientes de escolas públicas, sendo a maioria deles pretos e pardos.

Esse fenômeno evidencia uma alteração na dinâmica político-social que, historicamente, favoreceu as elites econômicas do país. Inicialmente, concebidas como uma forma de reparação da dívida histórica para com os brasileiros negros e de baixa renda, as cotas representam hoje uma estratégia essencial de inclusão social para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

3 METODOLOGIA

Em se tratando de compreender as políticas de ação afirmativa implementadas no Ensino Superior, faz-se importante contemporizar as discussões já fomentadas para o campo da produção de conhecimento e, dessa forma, evidenciar as contribuições das pesquisas já realizadas. Neste contexto, o estudo tem como objetivo identificar como as ações afirmativas voltadas para cotas raciais no Ensino Superior estão promovendo a entrada e a permanência dos estudantes que são contemplados com as cotas raciais.

Assim, trata-se de Revisão Sistemática da Literatura (RSL), uma vez que consiste em sistematizar vários enfoques apresentados na literatura existente, seguindo uma organização de um processo de seleção mediante uma estratégia de busca com critérios de inclusão e exclusão, destacando-se o que já existe para a *posteriori*, evidenciar novos rumos de investigações.

De acordo com Galvão e Ricarte (2019), revisar a literatura é uma tarefa indispensável à produção científica, já que é a partir dela que se evita a duplicação de pesquisas ou o reaproveitamento de problemas ou caminhos metodológicos já verificados, que podem ser utilizados em diferentes escalas ou contextos. Entretanto, o termo “revisão de literatura” é bastante genérico e remete a diferentes abordagens. A Revisão Sistemática da Literatura (RSL), por sua vez, é uma modalidade de pesquisa científica que segue protocolos específicos, e que busca reunir, analisar e sintetizar, de forma rigorosa, um grande *corpus* documental que trata do tema investigado, empregando fontes e critérios previamente bem definidos (Galvão; Ricarte, 2019).

Dessa forma, a RSL permite, dentre outras possibilidades, apresentar de forma clara e sintética todos os procedimentos adotados na pesquisa, a sistematização das etapas e inclusive com a previsão de critérios bem definidos (Mendes; Pereira, 2020). Assim, a fim de assegurar o rigor necessário ao seu desenvolvimento, recomenda-se o uso de ferramentas ou protocolos, a exemplo dos Principais Itens para Relatar Revisões Sistemáticas e Meta-Análises - PRISMA (Moher *et al.*, 2009), conforme adotado nesta pesquisa.

O método PRISMA compreende um *checklist*, contendo 27 itens ou etapas importantes à execução desse tipo de estudo. Galvão e Ricarte (2019) destacam que alguns itens exigem uma atenção especial, como é o caso dos critérios de elegibilidade e o processo de seleção dos estudos, uma vez que, a partir deles, é que se pode responder à questão investigada. Assim, nesta pesquisa, a RSL foi realizada seguindo as seguintes etapas: (1) definição da questão norteadora da pesquisa; (2) escolha das bases de dados a serem consultadas; (3) definição de descritores de busca; (4) estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão das pesquisas; (5) triagem e seleção das pesquisas com base nos títulos, resumos e, posteriormente, leitura completa; (6) sistematização e análise, a fim de responder à questão de pesquisa proposta.

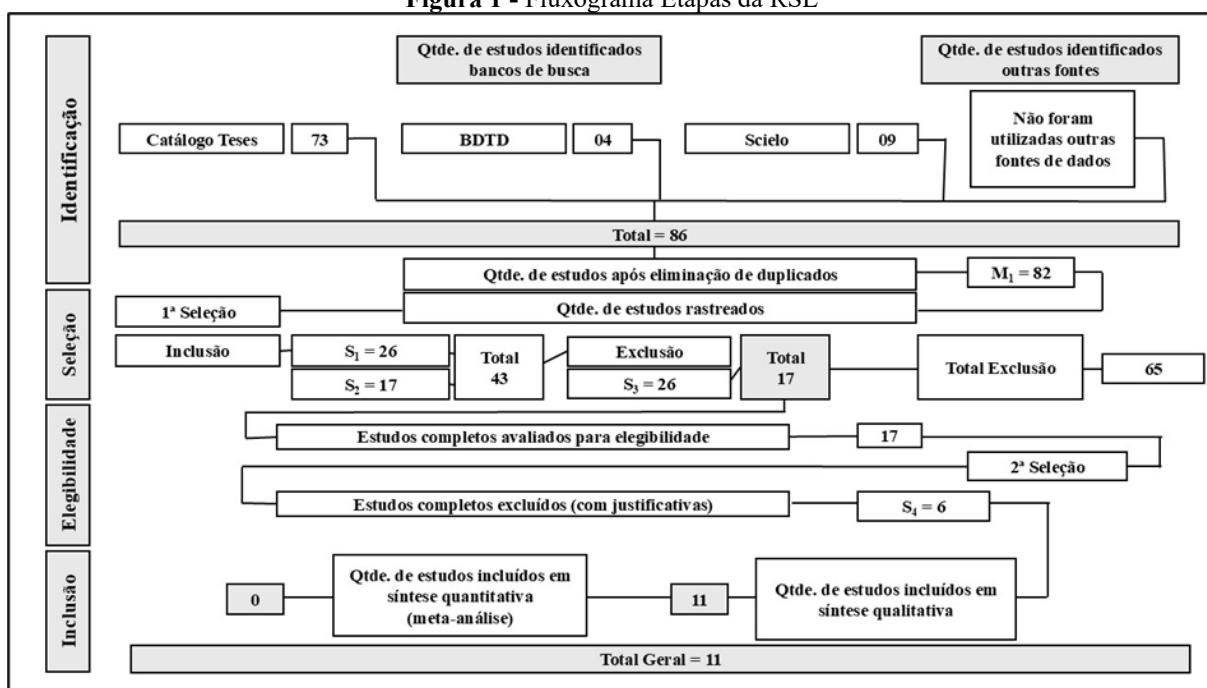
A respeito da Etapa 1 - definição da questão norteadora da pesquisa, buscou-se, a partir do levantamento realizado, responder às questões: Qual o enfoque dado aos estudos que tratam das ações afirmativas voltadas para cotas raciais no Ensino Superior? Qual(is) das relações étnico-racial é(são) mais investigada(s) nas produções voltadas para as ações afirmativas no Ensino Superior? Quem eram os protagonistas que participaram das produções acadêmicas envolvendo as ações afirmativas voltadas para cotas raciais? Quais as principais contribuições dos estudos para a entrada e permanência das pessoas negras/indígenas/quilombolas/cigana, a partir das cotas raciais?

Para isso, recorreu-se a três bases de dados (Etapa 2 - escolha das bases de dados a serem consultadas), quais sejam: (1) Biblioteca de Teses e Dissertações (BTDT); (2) Catálogo de Dissertações e Teses da Capes — plataformas que agregam informações das bibliotecas digitais, principalmente das teses e das dissertações defendidas em Programas de Pós-Graduação (PPG), das IES públicas e privadas do Brasil; e (3) *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), biblioteca virtual de revistas científicas brasileiras em formato eletrônico, que organiza e publica textos completos de revistas na Internet/Web, assim como produz e publica indicadores do seu uso e impacto. A definição dos descritores de busca (Etapa 3 - *ações afirmativas + cotas raciais + Ensino Superior*) se deu após testagens prévias e considerando as terminologias e discussões relativas a esta temática, conforme discutido na Seção 2 deste artigo.

Com relação à Etapa 4 - Estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão das pesquisas, definiu-se como critérios de inclusão: período temporal (2019-2024), uma vez que se tomou como marco legal a Lei de Cotas (Lei nº. 12.711/2012, que estabelece a reserva de vagas em universidades e institutos federais para estudantes oriundos do Ensino Médio público), resultado da luta dos movimentos negros e de outros movimentos sociais pelo acesso ao Ensino Superior, buscando analisar o que têm sido apontado na literatura, doze anos após a promulgação da referida Lei e a unicidade, isto é, a não repetição de estudos advindos da mesma pesquisa. A título de critérios de exclusão, foram

eliminadas as pesquisas sem autorização de acesso ou disponibilização do texto completo nas plataformas de busca, bem como aquelas voltadas a análises de contextos bastante particulares, a exemplo da implantação das cotas na própria universidade em que o estudo foi desenvolvido, além dos estudos com divergência entre o ano de indicação na plataforma e aquele indicado na pesquisa, quando fora do período temporal definido. Com a execução da Etapa 5 - Triagem e seleção das pesquisas com base nos títulos, resumos e, posteriormente, leitura completa, foram selecionadas 10 pesquisas, conforme indicado na Figura 1:

Figura 1 - Fluxograma Etapas da RSL



Fonte: Produção própria a partir do Modelo PRISMA, Adaptado de Moher *et. al* (2009).

Assim, foram selecionados e analisados 11 estudos a fim de responder às questões propostas, conforme a Etapa 6 do modelo PRISMA — Sistematização e Análise. Na seção seguinte, além dos metadados dos estudos selecionados, apresenta-se a sistematização e as principais reflexões que têm ocupado as pesquisas a respeito das políticas de cotas no Ensino Superior.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

O Quadro 1 apresenta as 11 pesquisas selecionadas nesta Revisão Sistemática da Literatura que tem como objetivo identificar como as ações afirmativas voltadas para cotas raciais no Ensino Superior estão promovendo a entrada e a permanência dos estudantes que são contemplados com as cotas raciais.

Quadro 1 – Estudos Selecionados das bases de dados

Base	Tipo	Autor/Ano/ Título/	Objetivo geral	Instituição
BDTD	D	SANTOS, N. S. (2022). Ações afirmativas no Ensino Superior: análise das cotas Étnico-Raciais na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – <i>Campus</i> de Aquidauana	Analisar a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012, bem como verificar a contribuição dela para o acesso e permanência de negros e indígenas no <i>Campus</i> de Aquidauana/MS	UFMS
	D	SILVA, J. M. F. (2024). Ações Afirmativas no Ensino Superior, políticas públicas e direitos humanos: uma análise da implantação das cotas raciais na Universidade Estadual da Paraíba	Analisar a implantação das cotas raciais no Ensino Superior e de forma delimitada estudar o acesso e permanência nos cursos de graduação do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde/CCTS, da Universidade Estadual da Paraíba, no período do ano 2021 ao ano 2023	UFPB
Catálogo de Teses e Dissertações	D	AMARAL, M. J. (2019) O negro e a luta por reconhecimento: as cotas raciais na universidade	Analisar se a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) no Ensino Superior como instrumental de ação afirmativa pode ou não contribuir com a autoestima dos cotistas no espaço universitário	UFRJ
	D	VIANA, M. M. G. (2020). Trajetória acadêmica de estudantes cotistas negros(as): o que há para saber para além do desempenho e da evasão?	Investigar as trajetórias acadêmicas de estudantes cotistas negros que, no âmbito das universidades federais brasileiras, se encontravam desvinculados no ano de 2010 e retornaram ao Ensino Superior entre 2011 e 2016	UFMG
	T	GRAEFF, B. A. (2020). A política de cotas raciais no curso de elevado perfil socioeconômico da universidade federal: a inclusão através da visão dos docentes e discentes	Analisar de que forma vem se constituindo a política de ação afirmativa desenvolvida junto aos alunos negros cotistas que entraram no curso de perfil socioeconômico mais elevado na universidade federal do Rio Grande do Sul, nos anos de 2008 até 2018, a partir da lei de cotas, com vistas a colaborar com a consolidação da educação como um direito universal	PUC/RS
	T	RODRIGUES, J. N. (2022). Políticas afirmativas no Brasil: cotas raciais nas universidades federais brasileiras (2004-2018)	Investigar as propostas políticas de universidades federais em cada região do Brasil, considerando a instituição pioneira na adoção de políticas afirmativas, especificamente cotas socioraciais para pretos, pardos e indígenas, e a abrangência dessa política de acesso aos diferentes cursos oferecidos	PUC/SP
	D	SANTOS, R. S. O. P. (2022). Da morte para a vida: o corpo negro na universidade e a transgressão da necropolítica	Caracterizar e analisar os modos e os meios pelos quais os corpos negros na universidade têm conseguido transgredir, em suas trajetórias como estudantes, as desigualdades entre brancos e negros no acesso ao ensino superior e outros modos de fazer morrer os corpos negros em diferentes expressões do racismo	PUC/SP

Scielo	A	ROSA, W.; FACCHINI, R. (2022). "Você é um dos reprovados?": cotas, tensões e processos de subjetivação entre universitários negros de medicina	Contribuir com reflexões sobre aspectos relacionados ao acesso e à permanência, mas, sobretudo, acerca de como as ações afirmativas racialmente orientadas e também as bancas de heteroidentificação incidem sobre os processos de identificação racial e sobre a possibilidade de tornar-se negro.	Manu 28 (3), 2022
		COSTA, A. L. (2022). Ações afirmativas e transformações no campo intelectual: uma reflexão.	Analizar o adensamento das discussões sobre relações raciais e a formação de uma nova geração de intelectuais negros.	Educação & Sociedade 2022, Volume 43
		SILVA, N. N.; SANTOS, A. P.; REIS, J. M. S. (2021) Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas	Compreender a política de assistência estudantil adotada por três universidades federais mineiras.	Educação & Sociedade 2021, Volume 42
		SOUZA, P. G. A.; PÔRTO, A. C. C. A.; SOUZA, A.; JÚNIOR, A. G. S.; BORGES, F. T. (2020) Perfil socioeconômico e Racial de Estudantes de Medicina em uma Universidade Pública do Rio de Janeiro	Descrever o perfil socioeconômico e racial dos ingressantes de uma faculdade de Medicina da Região Sudeste ao longo de cinco anos, analisando as relações entre a estrutura segregacionista brasileira e as políticas de inclusão.	Revista Brasileira de Educação Médica, 44 (3), 2020

Legenda: A – artigo; D – Dissertação; T – Tese.

A partir do levantamento e análise das cinco pesquisas selecionadas no Catálogo de Dissertações e Teses da Capes (sendo 3 dissertações e 2 teses), duas dissertações no Banco de Teses e Dissertações (BDTD) e quatro artigos publicados em Revistas, foi possível identificar que a principal preocupação dos autores foi com a análise crítica das ações afirmativas enquanto política pública que busca promover a equidade racial no acesso ao Ensino Superior, analisando sobretudo a permanência de estudantes negros, indígenas e quilombolas na universidade.

Antes de iniciarmos a análise das 11 produções selecionadas, destacamos que 9 estudos foram voltados aos estudantes de graduação, enquanto os outros 2 trataram de estudantes dos cursos de pós-graduação. Em relação às temáticas abordadas nas produções investigadas, observamos que: 5 produções enfocaram a implantação da política de ações afirmativas quanto às cotas raciais nas universidades; 2 trataram sobre as bancas de heteroidentificação; 2 abordaram o acesso e a permanência de estudantes negros nas universidades; 1 discutiu a assistência estudantil destinada aos estudantes negros da graduação, e 1 abordou a autoestima dos estudantes negros no contexto da reserva de vagas por cotas raciais.

Quanto às relações étnico-raciais mais investigadas nas produções observadas, destacaram-se 7 estudos voltados às políticas públicas de acesso e permanência no Ensino Superior, relacionados especificamente às pessoas pretas e pardas de forma geral (Silva, 2024; Amaral, 2019; Viana, 2020;

Graeff, 2020; Rose; Facchini, 2022; Costa, 2022; Santos, 2022), e quatro pesquisas que, além de abordar esse grupo (pessoas pretas e pardas), incluíram também a população indígena (Rodrigues, 2022; Santos, 2022; Silva, Santos; Reis, 2021; Souza *et. al.*, 2020).

Assim, inicialmente, descreveremos as produções voltadas às políticas públicas quanto ao acesso e permanência no Ensino Superior que envolveram pessoas negras, pardas e indígenas. O estudo desenvolvido por Rodrigues (2022) teve por objetivo investigar as propostas políticas de universidades federais em cada região do Brasil, considerando a instituição pioneira na adoção de políticas afirmativas, especificamente cotas socioraciais para pretos, pardos e indígenas, e a abrangência dessa política de acesso aos diferentes cursos oferecidos. Nesse estudo, identificou-se que o sistema de Políticas de Ações Afirmativas exerceu papel determinante na inclusão de estudantes negros, pardos e indígenas nas universidades federais, mas sem atingir no Ensino Superior a proporcionalidade de negros e indígenas na sociedade.

A segunda produção é a dissertação desenvolvida por Santos (2022), intitulada “Ações afirmativas no Ensino Superior: análise das cotas étnico-raciais na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – *Campus de Aquidauana*”, que teve como objetivo analisar a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS a partir da vigência da Lei nº. 12.711/2012, bem como verificar a sua contribuição para o acesso e permanência de negros e indígenas no *Campus de Aquidauana/MS*. Conforme o resultado do estudo, a autora destaca a importância do sistema de cotas para ingresso de acadêmicos pretos, pardos e indígenas, visto que houve um aumento no número de acadêmicos pretos no *Campus de Aquidauana*, e que os auxílios, tais como bolsa permanência, contribuem para a permanência de acadêmicos do grupo estudado nos cursos de graduação do *campus*.

Em seguida, destacamos dois artigos: o primeiro de Silva, Santos e Reis (2021), denominado “Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas”, publicado pela Revista Cedes, que teve como objetivo compreender a política de assistência estudantil adotada por três universidades federais mineiras. A pesquisa revela que, para a continuidade das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos próximos anos, torna-se imprescindível discutir, de maneira séria e responsável, acerca de uma Política de Assistência Estudantil que leve em conta as especificidades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, entre outras, referentes ao novo sujeito, negro e negra, ingressante no Ensino Superior público por meio dessas políticas. Para tal, será preciso inclusive pensar acerca de uma rubrica específica orçamentária capaz de contemplar a permanência material e simbólica desse público.

O segundo artigo, de Souza *et. al.* (2020), publicado pela Revista Brasileira de Educação Médica e intitulado “Perfil socioeconômico e Racial de Estudantes de Medicina em uma Universidade

Pública do Rio de Janeiro”, teve como objetivo descrever o perfil socioeconômico e racial dos ingressantes de uma faculdade de Medicina da Região Sudeste ao longo de cinco anos, analisando as relações entre a estrutura segregacionista brasileira e as políticas de inclusão. Conforme os referidos autores, o sistema de cotas de acesso à universidade, com base na subordinação da categoria raça/cor à classe social, apresentou-se falho em incluir não brancos no curso de Medicina analisado, confirmado nossa hipótese. Nossos dados corroboram a independência das duas categorias para que se cumpram os objetivos enunciados pela Lei nº 12.711 concernente à correção de racismo estrutural no acesso ao Ensino Superior, especialmente no curso de Medicina.

Assim, as principais contribuições elencadas pelas pesquisas analisadas para o acesso e a permanência das pessoas negras, indígenas, quilombolas, ciganas e demais grupos contemplados pelas ações afirmativas se voltaram ao reconhecimento das contribuições dessas políticas para o desenvolvimento social com o fortalecimento da identidade racial e étnica, destacando que, quando asseguradas as oportunidades, esses estudantes, além do acesso, alcançam bom desempenho acadêmico.

Vale destacar que, na maioria das produções analisadas, fez-se menção ao quanto os movimentos sociais negros corroboraram ao longo das últimas décadas na luta pela inclusão de pretos, pardos e indígenas, por meio da reserva de vagas no Ensino Superior público.

Destarte, de acordo com Amaral (2019), a política de cotas raciais tem contribuído para reduzir as desigualdades, sobretudo buscando romper com a segregação social institucionalizada das pessoas pretas e pardas. Além disso, a partir das oportunidades de acesso e de permanência, a falsa ideia da “suposta inferioridade do negro em relação ao branco” tem sido desmistificada, trazendo à tona que os prejuízos históricos dessas pessoas se deram em função da falta de oportunidades, o que as ações afirmativas têm buscado reparar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos aqui discutidos sinalizam que a implementação das ações afirmativas voltadas às cotas raciais é resultado das lutas e movimentos sociais, liderados sobremaneira pelos grupos historicamente marginalizados dos processos educacionais. Assim, o protagonismo tem sido assumido pelos próprios estudantes contemplados com as políticas de cotas, uma vez que problematizam como essas pessoas desenvolvem sentido sobre sua identidade racial.

Refletir sobre as políticas de ações afirmativas de acesso ao Ensino Superior para a população negra no Brasil exige que nos situemos nas condições de vida deste grupo na atualidade. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2023), a população parda superou

a população branca no Brasil pela primeira vez, representando 45,3% do total da população, enquanto a população branca corresponde a 43,5%. A população preta, por sua vez, representa 10,2% do total. Assim, a população negra brasileira (pretos e pardos) representa 55,5% do total da população brasileira.

Evidencia-se, portanto, que as desigualdades na vida da população negra persistem. Passamos a destacar o papel do Estado brasileiro no processo de reparações aos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais infligidos pelo regime escravista e pelas políticas de branqueamento populacional, de manutenção de privilégios para grupos dominantes, que persistiram no período pós-abolição.

O fato é que os desafios que esses estudantes enfrentam se configuram, por vezes, num sentimento de abandono e de um futuro incerto, sobretudo no caso dos indígenas, já que, conforme tem sido amplamente discutido, a adoção de uma política de ação afirmativa não poderá ser pautada apenas na garantia do acesso, mas na permanência com estruturas administrativas e pedagógicas, com estratégias de ensino considerando as diferenças culturais.

AGRADECIMENTOS

Trabalho financiado pelo Edital de Apoio à Pesquisa (APQ) – 2024

Universidade de Pernambuco / Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

REFERÊNCIAS

AMARAL, M. J. O negro e a luta por reconhecimento: as cotas raciais na universidade. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2019.

BEGALLI, A. S. M. A efetivação do direito ao trabalho da pessoa com deficiência no Brasil: o papel do Estado e das empresas. São Paulo: Lexia, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial População Negra. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 1996.

CAVALCANTE, C. V.; BALDINO, J. M.; HAMÚ, D. Política de cotas nas universidades públicas brasileiras: deslocamento discursivo afirmativo para compensatório em tempos de universalização de cotas para quase todos? *Revista Científica de Educação*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 55-73, 2016. Disponível em: <https://seer.facmais.edu.br/rc/index.php/RCE/article/view/6>. Acesso em: 3 mar. 2025.

COSTA, A. L. Ações afirmativas e transformações no campo intelectual: uma reflexão. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 43, e254899, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/sgDQbJHKLgpK8fPBLr5tM5Q/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 mar. 2025.

D'ADESKY, J. Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismos e antirracismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. Logeion: Filosofia da Informação, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57-73, 2019. DOI: 10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 15 abr. 2025.

GRAEFF, B. A. A política de cotas raciais no curso de elevado perfil socioeconômico: a inclusão através da visão dos docentes e discentes. 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

GUIMARÃES, E. D. F.; ZELAYA, M. A política de cotas raciais nas universidades públicas do Brasil duas décadas depois: uma análise. *Trabalho & Educação*, Belo Horizonte, v. 30, n. 3, p. 133-148, 2022. DOI: 10.35699/2238-037X.2021.26556. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/26556>. Acesso em: 3 fev. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Conheça o Brasil – População: cor ou raça. Brasília, DF; Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 3 fev. 2025.

JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Um balanço da intervenção pública no enfrentamento das desigualdades raciais no Brasil. Brasília, DF: IPEA, 2002.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2022.

MENDES, L. O. R.; PEREIRA, A. L. Revisão sistemática na área de ensino e educação matemática: análise do processo e proposição de etapas. Educação Matemática Pesquisa, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 196-228, 2021.

MOHER, D.; LIBERATI, A.; TETZLAFF, J.; ALTMAN, D. G. Itens de relato preferidos para revisões sistemáticas e meta-análises: declaração PRISMA. PLoS Medicine, [s. l.], v. 6, n. 7, p. 264-269, 2009.

RODRIGUES, E. B. Ações afirmativas e estado democrático de direito: uma releitura da jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos e da problemática do mito da democracia racial em “Casa-Grande & Senzala” no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito Público) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

RODRIGUES, J. N. Políticas afirmativas no Brasil: cotas raciais nas universidades federais brasileiras. 2022. Tese (Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História, Política, Sociedade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

ROSA, W.; FACCHINI, R. “Você é um dos reprovados?”: cotas, tensões e processos de subjetivação entre universitários negros de medicina. Mana, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 1-31, 2022. DOI: 10.1590/1678-49442022v28n3a0404. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/HpPkr9JN5DtCq3sQLtYVVRp/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SANTOS, H. A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do círculo vicioso. 2. ed. São Paulo: Senac, 2003.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G.; SASAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 94, n. 237, p. 542-563, 2013. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812013000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 fev. 2025.

SANTOS, N. S. Ações afirmativas no ensino superior: análise das cotas étnico-raciais na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Aquidauana. 2022. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Aquidauana, 2022.

SANTOS, R. S. O. P. Da morte para a vida: o corpo negro na universidade e a transgressão da necropolítica. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

SILVA, N. N.; SANTOS, A. P.; REIS, J. M. S. Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 42, e254841, 2021. DOI: 10.1590/ES.254841. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/dmDJKXcngXtVZFHYBVvLBmv/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SILVA, J. M. F. Ações afirmativas no ensino superior, políticas públicas e direitos humanos: uma análise da implantação das cotas raciais na Universidade Estadual da Paraíba. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas, Letras e Artes) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

SISS, A. Afro-brasileiros, políticas de ação afirmativa e educação: algumas considerações. *Cadernos Penesb*, Niterói, n. 10, p. 1-10, 2008.

SOUZA, P. G. A. et al. Perfil socioeconômico e racial de estudantes de medicina em uma universidade pública do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação Médica*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 3, e20190111, 2020. DOI: 10.1590/1981-5271v44.3-20190111. Disponível em: <https://website.abem-educmed.org.br/publicacoes/rbem/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

VIANA, M. M. G. Trajetória acadêmica de estudantes cotistas negros(as): o que há para saber para além do desempenho e da evasão? 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

WALTERS, R. Racismo e ação afirmativa. In: SOUZA, J. (org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil–Estados Unidos*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1997. p. 1-10.

WEDDERBURN, C. M. Do marco histórico das políticas de ação afirmativa. In: SANTOS, S. A. (org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 1-10.